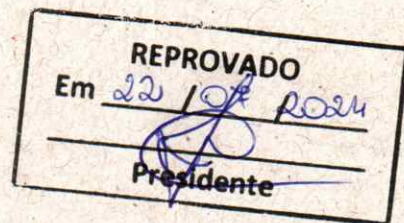




Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa
Requerimento nº 91/2024



REQUERIMENTO Nº 91/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bicas:

O vereador que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do Art. 164, XII, do Regimento Interno, que seja aberta Comissão para averiguar a existência de conduta indecorosa em suposta agressão de uma mulher cometida pelo Vereador Luiz Fernando Passos de Souza.

Sala das sessões da Câmara, em 22 de julho de 2024.

Aloysio Barbosa Borges
Vereador

Justificação: Amparo este pedido nas acusações feitas através de redes sociais (Figura 1) e no Boletim de Ocorrência em anexo.

O caso merece atenção desta Casa pois não podemos permitir que agressões de qualquer tipo por parte de membros do parlamento sejam



Câmara Municipal de Bicas

Secretaria Legislativa

Requerimento nº 91/2024

normalizadas. Em especial quando tratamos de um caso de violência contra mulher.

O boletim de ocorrência apresenta a seguinte informação:

COMPARECEU A SEDE DESTA PELOTÃO PM A VÍTIMA RELATANDO QUE NESTA DATA, ESTAVA NO SÍTIO COM SEU COMPANHEIRO FERNANDO, MOMENTO EM QUE SE INICIOU UMA DISCUSSÃO E, FERNANDO COMEÇOU A AGREDI-LA COM SOCOS E A DERRUBOU NO CHÃO. APÓS AS AGRESSÕES, NÃO QUERIA DEIXÁ-LA SAIR DO LOCAL E QUEBROU A LANTERNA DE SEU VEÍCULO, EVADINDO DO LOCAL EM SEGUIDA. NO MOMENTO DESTA REGISTRO A VÍTIMA APRESENTAVA LESÕES NA FACE: NARIZ ESCORRENDO SANGUE, BOCA LESIONADA, HEMATOMA DO LADO DIREITO, PRÓXIMO AO OLHO, ALÉM DE PEQUENAS ESCORIAÇÕES NOS DOIS JOELHOS. VÍTIMA RELATOU QUE IRÁ PROCURAR O HOSPITAL PARA REALIZAR O BOLETIM MÉDICO POR MEIOS PRÓPRIOS. DIANTE DOS FATOS, PEDE REGISTRO PARA FUTURAS PROVIDÊNCIAS.

Diante da gravidade dos fatos relatados, é imperativo que esta Casa tome medidas imediatas para investigar e, se comprovada a veracidade das acusações, aplicar as devidas sanções ao vereador envolvido. A violência contra a mulher é uma questão séria e inaceitável, que demanda uma resposta firme e eficaz para garantir a proteção das vítimas e a responsabilização dos agressores.



Câmara Municipal de Bicas

Secretaria Legislativa

Requerimento nº 91/2024

Esta Casa tem o dever de demonstrar que a violência contra a mulher não será tolerada e que todos os seus membros devem manter uma conduta irrepreensível, tanto em suas funções públicas quanto em suas vidas privadas. A resposta a este caso deve ser exemplar, para reafirmar nosso compromisso com a justiça, a igualdade e o respeito aos direitos humanos.